



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DECRETO Nº 147/2024

Cachoeirinha/TO, 05 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a convocação para tomar posse no cargo de Conselheiro Tutelar, Em razão de Pedido de Afastamento de Conselheira Tutelar a título de desincompatibilização para concorrer ao mandato eletivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO; o Requerimento administrativo da Conselheira Tutelar **MARINETE PEREIRA DE ARAÚJO;**

CONSIDERANDO; o disposto no Art. 120 da Lei Municipal nº 253 de 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que as Suplentes, a senhora **MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE MATOS**, RG nº XXX.224 2ª via, SSP/TO e a senhora **MARIA GORETE DO NASCIMENTO BARROS CARVALHO**, RG: XXX. 971 2ª via, SSP/TO, manifestaram não possuir interesse em assumir interinamente tal vaga;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação;

CONSIDERANDO que o senhor **WILLIAN VASCONCELOS DOS SANTOS**, portador do RG nº X.XXX.394 SSP/TO, fora eleito ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Cachoeirinha/TO;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para tomar posse de forma interina o senhor **WILLIAN VASCONCELOS DOS SANTOS**, portador do RG nº X.XXX.394 SSP/TO ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cachoeirinha/TO;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



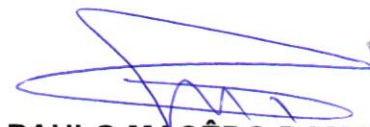
Parágrafo único – A Posse interina a que se refere o Caput deste artigo se dará no período compreendido entre 08 de julho de 2024 a 07 outubro de 2024.

Art. 2º O não comparecimento, gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE, REGISTRE –SE DÊ CIÊNCIA, CUMPRA –SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal